



2 ° TERMO ADITIVO AO EDITAL N°10

Associação Literária e Educativa Santo André, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP**, inscrito sob o CNPJ N° 61.038.436/0003-26, resolve aditar o Edital nº 10, que destina-se a regular a concessão de bolsas de Estudo na Educação Básica do Cólégio Santro André de São José do Rio Preto, para o ano letivo de 2022.

Considerando a situação sanitária de pandemia de COVID-19, que assola a população mundial e que vem acarretando inúmeros entraves nos procedimentos e rotinas escolares;

Considerando que se deu o encerramento do prazo de comunicação aos candidatos selecionados e será necessário período maior para realizar tal procedimento;

Considerando que o objetivo é não prejudicar nenhum candidato à Bolsa de Estudo na Educação Básica, para o ano letivo de 2022;

Resolve prorrogar o prazo para comunicação dos candidatos selecionados (2ª chamada), constante na cláusula 12.3, a prevalecer o seguinte:

“ 12. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

12.1(...)

12.2(...)

12.3 Matrícula para novos alunos.

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) Comunicação aos candidatos selecionados
(2ª chamada): 04/02/2022

f) (...)"

Ficam ratificadas e permanecem em vigor, as demais cláusulas do Edital nº 10, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2022.

São José do Rio Preto /SP, 19 de janeiro de 2022.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria A. R. Abrão'.

Maria Aparecida Rodrigues Abrão

Presidente

Associação Literária e Educativa Santo André

e-mail: alesa@santoandre.org.br

Rua Barão do Bananal, 771 Vila Pompéia São Paulo SP 05024-000

Fone: (11) 3865 4044

CNPJ 61.038.436/0001-64

site www.santoandre.org.br